



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.688. DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 218/2023 - REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO MODELO SAAS - SOFTWARE AS A SERVIÇOS PARA A REDE DE SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 67 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 157/2022 - REFERENTE A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK.

REF. SOLICITAÇÃO 65 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 18/2019 - REFERENTE A MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA UGPS.

REF. SOLICITAÇÃO 61 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 32/2021 - REFERENTE A MANUTENÇÃO PREDIAL DOS SERVIÇOS EXTERNOS DA UGPS.

REF. SOLICITAÇÃO 58 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 277.253,56 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 14.01.10.304.0191.2191 | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA         |     |            |
| 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                |     |            |
| 0901                   | TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE                        | R\$ | 11.000,00  |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |     |            |
| 0901                   | TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE                        | R\$ | 131.495,56 |
| 3.3.90.40.00           | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO |     |            |
| 0901                   | TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE                        | R\$ | 134.758,00 |
|                        | TOTAL...R\$  |     | 277.253,56 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.688/2024

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 12/01/2024, às 10:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 17/01/2024, às 22:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/01/2024, às 22:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundi.ai.sp.gov.br> informando o código verificador **1296057** e o código CRC **BB5D3A9F**.